



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Amaral Peixoto nº 46 – centro – Silva Jardim – RJ CEP 28820.000  
(22) 2668.1118 [Email: gabinete@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete@silvajardim.rj.gov.br)

DECRETO Nº 1179,

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DATA E LOCAL, PARA A REALIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1173/2009, de 13 de outubro de 2009;e

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, em sua décima sexta reunião, realizada no dia 05 de novembro de 2009.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica adiada para o dia 05 de dezembro do corrente ano, a **VII Conferência Municipal de Saúde**.

**Artigo 2º** - A VII Conferência Municipal de Saúde, será realizada no C. E. P. M – Centro de Ensino Público Municipal, Professora Vera Lúcia Pereira Coelho, situado a Rua Antônio Augusto de Amorim, s/nº, Caju, Silva Jardim - RJ.

**Artigo 3º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Silva Jardim, 10 de novembro de 2009.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER**  
**PREFEITO**